



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/077/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
ITAPEMIRIM.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.403.293/0001-03, com sede à Rua Coronel Marcondes de Souza, 123, CEP 29.330-000, Centro, Itapemirim, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **ELIÁRIO DA SILVA LEAL**, portador da CI nº 613.060, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 776.095.147-72, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-347SD** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias por meio da aquisição de material de consumo e materiais permanentes, visando melhorar a qualidade do serviço ofertado para 150 pessoas, usuários e familiares atendidos pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$64.741,48** (sessenta quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$64.741,48** (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 47901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 – **R\$14.896,90**

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 – **R\$49.844,58**

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 23 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ELIÁRIO DA SILVA LEAL

Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIARIO DA SILVA LEAL
CIDADÃO
assinado em 23/12/2020 13:29:54 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 23/12/2020 13:40:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2020 13:40:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-WWR2Z9>



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

| | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social | | CNPJ 03.252.312/0001-80 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower | | |
| Bairro Barro Vermelho | Cidade Vitória | CEP 29.057-530 |
| E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br | | Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/ |
| Telefone 1 (27) 3636-6810 | Telefone 2 (27) 3636-6807 | Telefone 3 (27) 3636-6806 |

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
| Nome Associação Pestalozzi de Itapemirim | | CNPJ 36.403.293/0001-03 |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Cel Marcondes de Souza, 123 | | |
| Bairro Vila do Itapemirim | Cidade Itapemirim | CEP 29.330-000 |
| E-mail da Instituição pestalozzitapemirim@gmail.com | | Sítio eletrônico de divulgação da parceria Pestalozzi Itapemirim |
| Local físico de divulgação da parceria | | |
| Telefone 1 (28) 3529-5012 | Telefone 2 (28) 98117-1454 | Telefone 3 () |

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

| | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Eliário da Silva Leal | | CPF: 776.095.147-72 |
| Nº RG 613.060 | Órgão Expedidor SSP/ES | Cargo na OSC Presidente |
| Mandato vigente até 07/06/2023 | | |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Manoel Dias, 115 | | |
| Bairro Vila do Itapemirim | Cidade Itapemirim | CEP 29.330-000 |
| Telefone 1 (28) 3529-5012 | Telefone 2 (28) 99930-7379 | Telefone 3 () |

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Nome: Karla dos Santos Leal | | |
| Área de Formação: Serviço Social | Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 6378 | |
| Bairro Vila Nova | Cidade Itapemirim | CEP 29330-000 |
| E-mail do Técnico: Santos.lealk@gmail.com | | |
| Telefone do Técnico 1: | Telefone do Técnico 2: (28) 99913-9773 | |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM **CAEE “Futuro Feliz”**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Entidade foi criada em 07 de janeiro de 1992 com o nome de Sociedade Pestalozzi do Município de Itapemirim, em reunião realizada no salão da prefeitura Municipal, sob a coordenação da então primeira Dama Sra. Edilze Hautequestt Meirelles e com a presença de diversos seguimentos da sociedade local e representantes da Sociedade Pestalozzi do Espírito Santo. No ano de 2003, após uma assembleia geral extraordinária, a Sociedade Pestalozzi de Itapemirim passou a ser Associação Pestalozzi de Itapemirim em obediência ao Novo Código Civil.

É uma Entidade Filantrópica, de direito privado personalidade jurídica, e sem fins econômicos e lucrativos, que tem por objetivo, a Reabilitação, a Educação e a Inclusão Social de Crianças e jovens com deficiência que necessitam de assistência social em ambiente técnico adequado.

5.2. Principais ações na área da assistência social

A entidade oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, por meio de ações eficazes para a proteção deste segmento social articulando formas de atender estes usuários com deficiência através de uma intervenção social pautada nas características, interesses e demandas específicas e de seus familiares, que buscam estabelecer discussões reflexivas e atividades relacionadas ao exercício do direito, segurança de convívio e o acesso a serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação.

5.5. Caracterização do serviço socioassistencial

Conforme Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, RESOLUÇÃO Nº 109 de 11 de novembro de 2009 e Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, no âmbito da Proteção Social Especial, oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

5.3 Perfil do Público Atendido pela Entidade

O público alvo atendido pela Associação são 150 pessoas, sendo 50 usuários com deficiência com deficiência de ambos os sexos, inseridos em diferentes contextos familiares e sociais e 100 familiares.

Diante dessa realidade, percebe-se à necessidade de desenvolver diferenciadas formas e métodos para oferecer um serviço de qualidade, assegurando espaços adequados e proporcionando mais conforto e praticidade para receber esse público, fortalecendo o convívio de familiares/ comunidade e escola, também o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.

5.4 Capacidades de Atendimento



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM **CAEE “Futuro Feliz”**

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

A entidade atende atualmente 150 pessoas. Essa é a capacidade máxima de atendimento da entidade na área da Assistência Social.

5.6 Metodologia de trabalho

A Entidade trabalha com oficinas, projeto de esporte, inclusão digital, palestras e rodas de conversa e suporte aos familiares dos alunos, através de uma intervenção social pautada nas características, interesses e demandas específicas dos familiares, estabelecendo discussões reflexivas e atividades relacionadas ao exercício do direito, segurança de convívio e o acesso a serviços e programas de habilitação, estimulação e reabilitação.

A equipe desenvolve suas atividades voltadas a oferecer um atendimento e acolhimento de qualidade, objetivando a integração entre: os familiares dos usuários, a escola e a sociedade, promovendo a inclusão social, a participação ativa na sociedade e prevenção a ocorrência de situações de risco social.

A Associação pestalozzi vem desenvolvendo, projetos de grande alcance social, melhorando sua rede física e a oferta de serviços, recebendo seus usuários, no turno vespertino, de 12h00min as 16h30min, oferecendo 2 refeições/dia a 50 usuários, dando atendimento prioritário na área de Assistência Social, oferecendo palestras, rodas de conversa com temas sugeridos pelos familiares, promovendo assim fortalecimento de vínculos entre familiares/escola e sociedade, realizamos agendamentos e acompanhamentos as consultas médicas e dentista.

A Entidade possui uma equipe multidisciplinar composta de Assistente Social, artesãs, Pedagogo, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Cuidador, Educador Físico, Professor (a) AEE. O atendimento ao usuário e a sua família se faz de forma planejada, assistida e integrada, com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade, possibilitando integração e convívio social, superando suas limitações e vencendo desafios.

A Pestalozzi realiza oficinas com artesãs e professora de musica sendo elas:

Oficina de Artes: 02 vezes por semana, visando explorar e despertar a imaginação, a criatividade e a comunicação entre os usuários.

Oficina de música, realizada 02 vezes por semana, objetivando desenvolver habilidades, interação social e a autoestima,

O serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

A entidade realiza palestras e rodas de conversa com familiares: com objetivo de orientar, informar e fortalecer vínculos. No decorrer do ano, os usuários participam de festivais, dentro e



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM **CAEE “Futuro Feliz”**

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

fora do Município em eventos sociais como: desfile cívico e projetos sociais (participam dessas oficinas 30 usuários).

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Os usuários são divididos em grupos nas salas de multiuso de acordo com a idade cronológica, habilidades sociais, práticas e comportamento adaptativo.

6- SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias por meio da aquisição de material de consumo e materiais permanentes, visando melhorar a qualidade do serviço ofertado para 150 pessoas, usuários e familiares atendidos pela Associação Pestalozzi de Itapemirim.

6.2 – Objetivo Geral

Melhorar de maneira contínua a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

6.3 – Objetivos Específicos

- Ofertar oficinas de artes e música;
- Realizar rodas de conversa com os usuários para a reflexão da realidade vivenciada no território;
- Fortalecer a parceria com a rede socioassistencial, em especial com o CRAS.
- Realizar atendimentos e encaminhamentos para inserção na rede de serviços e acesso a direitos;
- Adquirir matérias de consumo;
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes.

6.6 – Públicos beneficiários da proposta

150 pessoas, sendo 50 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade (beneficiários diretos) e 100 familiares.

6.5. Justificativa

Constatamos que a crise econômica que vivenciamos atualmente em nosso país repercute diretamente na população, contribuindo assim para intensificar os problemas sociais já existentes e contribuindo para o surgimento de outros, atingindo diretamente a sociedade e o convívio familiar.

Podemos destacar o desemprego como um dos principais fatores que pode desencadear a baixa autoestima, pessimismo, depressão, transtorno de ansiedade, empobrecimento, como também outros distúrbios emocionais. Desta forma, é imprescindível e urgente que busquemos



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM CAEE “Futuro Feliz”

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

formas de resgatar potenciais, fornecendo instrumentos para que o indivíduo seja estimulado a criar, pensar e agir de forma coerente e responsável, contribuindo assim para que não perca seu poder de compra e sim proporcionar um reforço ao orçamento familiar.

O mercado de trabalho exige algo mais que formação, se faz necessário que o indivíduo tenha: Determinação, competência, motivação, dinamismo para empreender, capacidade de inovação, de surpreender, descobrir seus talentos e investir em algo diferenciado e indispensável.

Para a execução do Serviço na área da assistência social, a entidade necessita oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado, para preservação do bem-estar e a saúde das pessoas que convivem no local. Desse modo, os **produtos de limpeza** são essenciais para a manutenção das atividades.

A Instituição oferece refeição a todos os usuários, utilizando como apoio **materiais descartáveis** no atendimento diário aos usuários, durante as refeições, lanches, em reuniões e eventos.

A entidade necessita ainda equipar a **Cozinha** com 02 (dois) Bebedouros 100 litros, 02 (um) freezer, 01 (um) fogão Glass 5 Bocas, 01 (um) Fogão industrial 4 bocas, com forno, 01 (um) Armário de cozinha e 01 (uma) lavadora para lavagem dos panos de cozinha e outros, utilizados no refeitório.

A Organização está necessitando equipar a **Sala de áudio e vídeo**, local onde são ministradas as oficinas sempre acompanhadas pelo Terapeuta Ocupacional. O atendimento é ofertado para grupos de usuários (aproximadamente 12 pessoas por grupo). Com a sala devidamente equipada, as oficinas serão ofertadas de segunda a quinta-feira, em ambos os turnos (matutino e vespertino), nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

A entidade necessita adquirir 01 (um) aparelho celular para facilitar a comunicação com usuários por meio do WhatsApp e chamadas de vídeos e 01 (um) telefone sem fio para melhor atendimento aos usuários e seus familiares.

Diante do quadro apresentado, nossa proposta vem contribuir para oferecer a este público específico um suporte, onde, através dos equipamentos adquiridos, apresentaremos palestras motivacionais, filmes, dinâmicas, aulas de bordados, pinturas, pedrarias e outros, com a finalidade de potencializar e fortalecer vínculos entre o indivíduo, a família e a sociedade, elevar a autoestima, estimular a criatividade e a geração de renda familiar.

6.6 – Equipem de Profissionais Permanentes da OSC

| Nome | Formação | Função | Carga horária semanal |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Karla dos Santos Leal | Superior | Ass. Social | 30h |
| Raquel Mazzarelli Habib | Superior | Psicólogo | 20h |
| Rosimar Braz | Superior | Pedagogo | 25h |
| Franciele Almeida da Silva | Ensino médio completo | Auxiliar Administrativa | 40h |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM CAEE “Futuro Feliz”

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitaipemirim@gmail.com

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----|
| Léa Sales | Superior | Diretora | 40h |
| Luis Gustavo Lopes do Nascimento | Ensino médio completo | Motorista | 40h |
| Mauricéia Alves Siqueira Benevides | Ensino médio completo | Cozinheira | 40h |
| Shaira Aparecida Cardoso Paresqui | Ensino médio completo | Artesã | 10h |
| Marise Scheidegger de Almeida | Ensino médio completo | Artesã | 10h |
| Marilza Gonçalves de Oliveira Leal | Ensino Superior | Professora de Música | 10h |

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A satisfação dos usuários e famílias com os serviços ofertados pela entidade serão avaliados através de pesquisa de satisfação, questionário, caixas de sugestões, relatórios de acompanhamento das ações, elaborados pela equipe técnica.

Os questionários serão aplicados semestralmente e a caixa de sugestão será observada semanalmente, no intuito de sanarmos as questões conflituosas e sempre que possível, atender as demandas dos usuários, ou até mesmo, adotar novas medidas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Para continuidade das ações a Associação Pestalozzi de Itapemirim reforçara o investimento na formação de recursos humanos, por reconhecer que os colaboradores são o nosso maior orgulho.

A instituição dará continuidade a todas as ações/atividades na área da Assistência Social, por meio de diversas formas de captação de recursos financeiros: ampliação do número de sócio contribuintes por meio de busca ativa, festas beneficentes, além de buscar parcerias, convênios e termos de fomento junto aos órgãos públicos e privados.

Informamos que a Pestalozzi de Itapemirim é fiscalizada anualmente pela Secretária de Estado do Espírito Santo e pelo Conselho Municipal de Assistência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em conformidade com a legislação em vigor. Além disso, a Instituição também presta conta a diversos órgãos financiadores, bem como dos Convênios adquirido através dos Termos de Fomento e Colaboração.

6.9. Período de execução do objeto

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Início: Dezembro/2020 | Término: Novembro/2021 |
|------------------------------|-------------------------------|

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para 50 pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.

Indicador(es):



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE “Futuro Feliz”

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

- Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias;
- Atividades e Ações ofertadas aos usuários;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares;

Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família.
- Planejamento e organização das atividades e ações.
- Oferta diária do serviço.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado.
- Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|---|-------------|---------------------|---------|
| | | Início | Término |
| 1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço. | -- | 12/2020 | 11/2021 |
| 1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias. | -- | 12/2020 | 11/2021 |
| 1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários | -- | 12/2020 | 11/2021 |
| 1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias. | -- | 12/2020 | 11/2021 |

| | |
|---|--|
| Meta 2: Adquirir 100 % de materiais descartáveis para atendimento diário dos usuários. | Valor (R\$): 2.444,50 |
|---|--|

Indicador (es):

- materiais descartáveis adquiridos;
- Armazenamento dos materiais em local adequado;
- Planilha com controle de entrada e saída dos materiais descartáveis;

Metodologia de execução:

Para a aquisição de materiais descartáveis será feita a cotação de preços, com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra. No ato de recebimento dos materiais será realizada a conferência com a nota fiscal.

Os produtos descartáveis serão armazenados em local adequado.

Os materiais descartáveis serão utilizados no atendimento diário aos usuários nos horários de refeições, lanches, em reuniões e eventos.

A Coordenação do Serviço e o responsável técnico pelo projeto ficarão responsáveis em elaborar planilha de entrada e saída do material e o relatório de execução de despesa da meta 2.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|---|--------------------|---------------------|----------|
| | | Início | Término |
| 2.1 Aquisição de materiais descartáveis; | R\$2.444,50 | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 2.2 Armazenamento dos produtos descartáveis em local adequado; | | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 2.3 Utilização dos materiais descartáveis no atendimento aos usuários | | Dez/2020 | Nov/2021 |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

| | | | |
|--|--|----------|----------|
| 2.4 Elaboração de Relatório de Despesa da Meta 5 | | Dez/2020 | Nov/2021 |
|--|--|----------|----------|

| | |
|--|-------------------------------|
| Meta 3: Aquisição de 100% dos produtos de limpeza para oferecer um ambiente limpo, agradável e organizado nas dependências onde são ofertados os serviços da área da assistência. | Valor (R\$): 12.452,40 |
|--|-------------------------------|

| |
|---|
| Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">▪ Nº de materiais de limpeza adquiridos;▪ Armazenamento em local adequado;▪ Planilha de entrada e saída dos produtos adquiridos;▪ Satisfação dos usuários pelas condições de higiene e organização dos espaços de atendimento socioassistencial |
|---|

| |
|--|
| Metodologia de execução: <p>A compra será realizada por meio da cotação (três orçamentos). Os materiais de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de uso e ficarão armazenados em local adequado. Será realizada diariamente a limpeza geral e organização do espaço físico pelos auxiliares de serviços gerais, sob a supervisão da área administrativa, proporcionando ambiente organizado, limpo e acolhedor aos usuários. A Coordenação Administrativa da Instituição juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada, elaborará relatório (s) informativo (s) sobre a execução da meta no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.</p> |
|--|

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|--|---------------------|---------------------|----------|
| | | Início | Término |
| 3.1. Cotação de preços | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 3.2. Aquisição dos produtos de limpeza | R\$12.452,40 | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 3.3. Armazenamento dos produtos de limpeza em local adequado | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 3.4. Utilização dos materiais de limpeza no espaço físico da OSC | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 3.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria. | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |

| | |
|--|-------------------------------|
| Meta 4: Equipar a Cozinha com 02 (dois) Bebedouro 100 litros, 02 (um) freezer, 01 (um) fogão Glass 5 Bocas, 01 (um) Fogão industrial 4 bocas, com forno, 01 (um) Armário de cozinha, 02 (dois) purificadores, 01 escada e 01 (uma) lavadora para execução da refeição para 50 usuários e a lavagem das peças de pano utilizadas no refeitório. | Valor (R\$): 18.288,79 |
|--|-------------------------------|

| |
|--|
| Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">• Nº de equipamentos e materiais permanentes adquiridos;• A cozinha visa produção de refeições para os assistidos da Pestalozzi;• 90% dos usuários frequentam nossa instituição semanalmente e são assistidos com alimentação no período que se encontra na instituição. |
|--|

| |
|---|
| Metodologia de execução: <p>Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação do material permanente;</p> |
|---|



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

Com a cozinha devidamente organizada, serão ofertadas refeições diárias de segunda a sexta. Também serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta quatro, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.

Os equipamentos serão usados em salas diferentes para melhor atender nossos usuários nas atividades desenvolvidas.

O refeitório será equipado com um bebedouro e a quadra com outro para melhor atendimento aos nossos assistidos, familiares e colaboradores.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|---|---------------------|---------------------|----------|
| | | Início | Término |
| 4.1 Aquisições de materiais permanentes e equipamentos | R\$49.844,58 | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 4.2. Instalação dos materiais permanentes e equipamentos | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 4.3. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria. | -- | Dez/2021 | Nov/2021 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Meta 5: Equipar as Salas de áudio e vídeo, informática, brinquedoteca e refeitório com 04 (quatro) Ar condicionado Split Springer, 01 (uma) Tv 50" ultra HD e 07 (sete) Notebook i5/4GB/HDTB, | Valor (R\$): 30.166,61 |
|---|-------------------------------|

Indicador (es):

- Nº itens de materiais permanentes adquiridos;
- Nº de usuários participantes da Oficina de AVD, em forma de rodízio para conseguir desenvolver a oficina com êxito;
- 98% de assiduidade e frequência dos participantes; na ausência de um colocamos outro que tenha uma maior necessidade e que desenvolva a atividade de forma prática

Metodologia de execução:

- Será realizada cotação de preços e, posteriormente, aquisição e instalação do material permanente;
- Serão elaborados relatórios informativos sobre a execução da meta, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento e em cumprimento à prestação de contas final da parceria.
- Serão quatro salas equipadas com ar, sendo elas a brinquedoteca, sala de vídeo, sala de informática e o refeitório.
- Os notebooks equiparão a sala de informática, enquanto a TV será instalada na sala de áudio e vídeo.

| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
|---|---------------------|---------------------|----------|
| | | Início | Término |
| 5.1. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos | R\$30.166,61 | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 5.2. Instalação dos materiais permanentes e equipamentos | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 5.3. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria. | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE “Futuro Feliz”

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

| | | | |
|---|--------------------|------------------------------|----------------|
| Meta 6: Aquisição de 01 (um) celular e 01 (um) telefone sem fio para melhor atendimento aos usuários e seus familiares. | | Valor (R\$): 1.389,18 | |
| Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">• Materiais adquiridos• Atendimento as demandas | | | |
| Metodologia de execução: Será realizada cotação de preços e, posteriormente será feita a aquisição. Os telefones serão utilizados para atendimento as demandas dos usuários do serviço. O celular irá facilitar o recebimento de mensagens e contato com os usuários. . | | | |
| Etapas/atividades | Valor (R\$) | Período de Execução | |
| | | Início | Término |
| 6.1. Aquisição de materiais permanentes | R\$1.389,18 | Dez/2020 | Nov/2021 |
| 6.2. Elaboração de relatórios informativos para atendimento ao monitoramento e prestação de contas final da parceria. | -- | Dez/2020 | Nov/2021 |

8. PLANO DE APLICAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | CONCEDENTE | PROPONENTE | TOTAL |
|---------------|---|---------------------|-------------------|---------------------|
| 3.3.50.43 | Material de consumo | R\$14.896,90 | - | 14.896,90 |
| | Serviços de terceiros – pessoa física | - | - | - |
| | Serviços de terceiros – pessoa jurídica | - | - | - |
| | Equipe encarregada pela execução | - | - | - |
| 4.4.50.42 | Equipamentos e materiais permanentes | R\$49.844,58 | - | R\$49.844,58 |
| TOTAL | | R\$64.741,48 | - | R\$64.741,48 |

8.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|----------------------|--------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Copo descartável | Unid. | 200 | 3,49 | 698,00 |
| 2 | Pratos descartáveis | Unid. | 50 | 5,99 | 299,50 |
| 3 | Garfos descartáveis | Unid. | 50 | 2,99 | 149,50 |
| 4 | Guardanapos | Unid. | 100 | 1,99 | 199,00 |
| 5 | Papel toalha | Unid. | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 6 | Balões | Unid. | 50 | 6,01 | 300,50 |
| 7 | Papel laminado | Unid. | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 8 | Sacolinha hot dog. | Unid. | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 9 | Sacolinha de pipoca | Unid. | 50 | 3,99 | 199,50 |
| 10 | Amaciante de roupas | Unid. | 100 | 10,10 | 1,010,00 |
| 11 | Touca descartável | Unid. | 10 | 8,04 | 80,40 |
| 12 | Saco de chão | Unid. | 50 | 8,01 | 400,50 |
| 13 | Flanela | Unid. | 50 | 2,99 | 149,50 |
| 14 | Água sanitária | Unid. | 50 | 6,99 | 349,50 |
| 15 | Sabão em pó | Unid. | 50 | 10,99 | 549,50 |
| 16 | Desinfetante | Unid. | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 17 | Detergente | Unid. | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 18 | Sapólio | Unid. | 20 | 8,01 | 160,20 |
| 19 | Esponja de louça | Unid. | 100 | 1,99 | 199,00 |
| 20 | Bombril | Unid. | 50 | 2,49 | 124,50 |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitatapemirim@gmail.com

| | | | | | |
|----|--------------------|-------|-----|-----------------|------------------|
| 21 | Sabonete liquido | Unid. | 20 | 30,08 | 601,60 |
| 22 | Sabonetes | Unid. | 200 | 1,99 | 398,00 |
| 23 | Álcool em gel | Unid. | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 24 | Álcool 70% | Unid. | 100 | 8,99 | 899,00 |
| 25 | Sabão em barra | Unid. | 100 | 7,99 | 799,00 |
| 26 | Lustra móvel | Unid. | 20 | 12,98 | 259,60 |
| 27 | Limpa vidro | Unid. | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 28 | Desengordurante | Unid. | 40 | 8,99 | 359,60 |
| 29 | Luvas | Unid. | 50 | 8,99 | 449,50 |
| 30 | Pedra sanitária | Unid. | 100 | 2,99 | 299,00 |
| 31 | Papel higiênico | Unid. | 80 | 14,99 | 1,199,20 |
| 32 | Saco de lixo 50 l | Unid. | 40 | 11,27 | 450,80 |
| 33 | Saco de lixo 100 l | Unid. | 40 | 10,99 | 439,60 |
| 34 | Veja 500 ml | Unid. | 20 | 7,03 | 140,60 |
| 35 | Azulim 1L | Unid. | 20 | 6,01 | 120,20 |
| 36 | Multiuso 500 ml | Unid. | 20 | 5,05 | 101,00 |
| 37 | Vassoura piaçava | Unid. | 10 | 13,10 | 131,00 |
| 38 | Rodos 30 cm | Unid. | 10 | 18,36 | 183,60 |
| | | | | SUBTOTAL | 14.896,90 |

8.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-------|------|-----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | Subtotal | |

8.1.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43)

| Item | Especificação | Cargo | Qtde | Salário | Valor Total |
|------|---------------|-------|------|-----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | Subtotal | |

8.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------|-------|------|-----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | Subtotal | |

8.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

| Item | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------------------------------------|-------|------|-----------------|------------------|
| 1 | Ar condicionado Split Springer | Unid. | 4 | 1.403,85 | 5.615,40 |
| 2 | Notebook i5/4GB/HDTB | Unid. | 7 | 3.169,36 | 22.185,52 |
| 3 | Celular | Unid. | 1 | 1.253,85 | 1.253,85 |
| 4 | Bebedouro 100 litros | Unid. | 2 | 2.613,33 | 5.226,66 |
| 5 | Freezer | Unid. | 2 | 2.553,33 | 5.106,66 |
| 6 | Fogão Glass 5 Bocas | Unid. | 1 | 1.732,67 | 1.732,67 |
| 7 | Fogão industrial 4 bocas, com forno | Unid. | 1 | 1.821,13 | 1.821,13 |
| 8 | Telefone | Unid. | 1 | 135,33 | 135,33 |
| 9 | Armário de cozinha | Unid. | 1 | 549,27 | 549,27 |
| 10 | Lavadora | Unid. | 1 | 1.786,33 | 1.786,33 |
| 11 | Purificador | Unid. | 2 | 632,94 | 1.265,88 |
| 12 | Tv 50" ultra HD | Unid. | 1 | 2.365,69 | 2.365,69 |
| 13 | Escada extensiva | Unid. | 1 | 800,19 | 800,19 |
| | | | | Subtotal | 49.844,58 |



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

| | |
|--|---------------------|
| TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5) | R\$64.741,48 |
|--|---------------------|

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 |
| - | - | - | - | - | - |
| 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 |
| - | - | - | - | - | R\$64.741,48 |

| APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 |
| - | - | - | - | - | - |
| 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 |
| - | - | - | - | - | - |

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Itapemirim, ES, 23 de dezembro de 2020.

ELIÁRIO DA SILVA LEAL
Presidente da Associação Pestalozzi de Itapemirim

12 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM
CAEE “Futuro Feliz”

CNPJ: 36.403.293/0001-03 Insc. Estadual: Isento
Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro
Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 / Tele fax: (28) 3529 – 5012
E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

Vitória (ES) 23 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIARIO DA SILVA LEAL
CIDADÃO
assinado em 23/12/2020 13:30:43 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES
assinado em 23/12/2020 13:40:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2020 13:40:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-2BZ1KP>

Vitória (ES), segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020.

3853349.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira - matrícula nº 3737080.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636010

Resumo do Termo de Fomento SETADES/078/2020

Processo nº.: 2020-QQ5PT

Registro SIGEFES: 200376

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Engajamento Comunitário - SECRI.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), para adolescentes de 13 a 18 anos, desenvolvido pela OSC, por meio da contratação de 01 auxiliar administrativo com carga horária de 40h/semanais (CLT) para atuação no SCFV pelo período de 04 (quatro) meses, destinado a melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 11.563,64 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 765 da LOA 2020, e R\$ 1.563,64 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 10.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago- matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora

Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636012

Resumo do Termo de Fomento SETADES/077/2020

Processo nº.: 2020-347SD

Registro SIGEFES: 200386

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Objeto: cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias por meio da aquisição de material de consumo e materiais permanentes, visando melhorar a qualidade do serviço ofertado para 150 pessoas, usuários e familiares atendidos pela Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Valor: 64.741,48 (sessenta quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 144 e 176 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 14.896,90

4.4.50.42 - R\$ 49.844,58

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago- matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira- matrícula nº 2812290.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636014

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/026/2020, processo nº. 2020-V49ZF, de 08/12/2020, publicado em 16/12/2020.

Onde se lê:

Valor: R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública.

Leia-se:

Valor: R\$ 82.169,18 (oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), sendo, R\$ 81.920,00 (oitenta e um mil novecentos e vinte reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 961 e 1038 da LOA 2020 e R\$ 249,18 (duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Torna sem efeito as Erratas publicadas em 22/12/2020, sob protocolo nº 634760 e 23/12/2020, sob protocolo nº 635384.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636016

Resumo do Termo de Fomento SETADES/074/2020

Processo nº.: 2020-VW42H

Registro SIGEFES: 200368

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

ofertado para 70 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo, pagamento de serviços de terceiros- pessoa jurídica e equipe encarregada, visando melhorar a qualidade do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 24.999,79 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), sendo de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 561 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 24.999,79

Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Aline Suelen Damasio Pereira- matrícula nº 3737080.

Vitória, 22 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636017

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento SETADES/071/2020, processo nº. 2020-WXT18, de 22/12/2020, publicado em 23/12/2020.

Onde se lê:

Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Leia-se:

Gestor Suplente: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 23 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 636021

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 019-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Approva a 8ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA RUAS PALOMARES

Secretário de Estado da Cultura - EM EXERCÍCIO



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2020 10:20:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-8WBRSH>